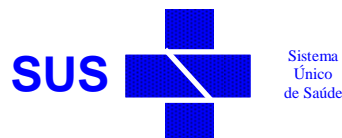




Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Administração 2017/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0091/2020
PROCESSO Nº 2520 /2020
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO** e **VSAP – VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA**, tendo por objeto a prestação de serviços de exames de imagem de tomografia de tórax para atender os pacientes suspeitos e confirmados do COVID-19.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **JULIANA CURTY SACRAMENTO**, brasileira, portadora do CI nº 21.027.910-5 Detran/RJ, inscrita no CPF 114.908.137-64, residente e domiciliada na Rua José Murad Ferreira nº 85- Casa 01- Bairro: Almas do Mato – Carmo/RJ, e **VSAP – VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA**, com sede na Rua Dr. Sobral Pinto nº 467– Bairro: Vila Laroca – Além Paraíba/MG – TEL: (32)34623468, inscrito no CNPJ sob o nº 03.719.084/0001-06, doravante denominada **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames de imagem de tomografia de tórax para atender os pacientes suspeitos e confirmados do COVID-19.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 09/06/2020 e término em 09/09/2020.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor total dos serviços corresponde à quantia de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.064-3390.39.00 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 - II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 09 de Junho de 2020.

JULIANA CURTY SACRAMENTO
Secretária Municipal de Saúde

VSAP- VOLUNTARIAS SOCIAIS DE ALEM PARAÍBA
Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF: _____

x _____ CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527